



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Gabinete do Prefeito

Lei N.º 153/2002

Água Azul do Norte, 26 de junho de 2002.

"Reajusta os subsídios dos Secretários Municipal e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, por seus representantes legais, aprova e Eu na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 – Ficam reajustados os subsídios dos Secretários Municipal de Água Azul do Norte, em 11,11% (onze inteiros e onze centésimos por cento), sobre os valores fixados na Lei 133, de 15 de dezembro de 2000.

Art. 2 – Fica assegurada a revisão geral e anual dos subsídios fixados no artigo anterior, por lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índices entre as remunerações dos servidores públicos.

Art. 3 – Esta Lei entrará em vigor, retroagindo seus legais efeitos a 1º de maio de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte – Pará, aos 26 de junho de 2002.


José Francisco da Silva
Prefeito Municipal